



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SUBEMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA

*SUBEMENDA A EMENDA IMPOSITIVA Nº 05/2025,
DE AUTORIA DE VANDINHO SALARINI.*

O vereador **VANDINHO SALARINI** apresenta a subemenda a Emenda Impositiva nº 05 de sua autoria:

Art. 1º - O Art. 7º da Emenda Impositiva nº 05/2025 passa a ter a seguinte redação

“**Art. 7º** Suplementa-se a Aça o/Elemento de Despesa/Fonte abaixo:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Anchieta

Unidade Orçamentária: Gerência Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

Ação: 13.392.0049. 2.193 - Promoção Cultural

Elemento de Despesa: 3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins

Lucrativos Fonte: 1.500.0000.3130 - Recursos não Vinculados de Impostos e Transf. De Impostos - Recurso de Emenda

Valor Total: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)”.

Art. 2º - O Art. 10 da Emenda Impositiva nº 05/2025 passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 10** Suplementa-se a Ação/Elemento de Despesa/Fonte abaixo:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Anchieta

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Esporte e da Juventude

Ação: 27.812.0046.2.166 - Realização e Apoio a Eventos Esportivos e de Lazer

Elemento de Despesa: 3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Fonte: 1.500.0000.3130 - Recursos não Vinculados de Impostos e Transf. De Impostos - Recurso de Emenda

Valor Total: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)”.

Anchieta, 16 de dezembro de 2025.

VANDINHO SALARINI

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

SUBEMENDA – VEREADOR VANDINHO SALARINI

EMENDA Nº 05/2025 - PROJETO DE LEI Nº 70/2025 – LOA 2026

A presente subemenda tem por finalidade promover ajuste técnico no texto original da emenda impositiva apresentada, adequando a referência aos artigos pertinentes para assegurar plena conformidade com a estrutura do Projeto de Lei da LOA 2026 e o objetivo deste vereador em apoiar as atividades de forma direta.

Na Justificativa fica alterado com a seguinte redação:

“7. Recursos destinados ao Gerência de Cultura e Patrimônio Histórico para a associação de Moradores e Amigos de Alto Pongal para a realização de experiências em viagens culturais, buscando reacender as raízes culturais da comunidade - Valor Total: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

A presente emenda destina recursos a Associação de Moradores e Amigos de Alto Pongal, através de termo de fomento, o recurso deverá ser usado em sua totalidade para custeio da Associação, podendo facultativamente fortalecer as ações culturais desenvolvidas pela comunidade, possibilitando a realização de viagens culturais que promovem a valorização das tradições locais, o acesso a arte e a cultura e o fortalecimento da identidade cultural dos cidadãos de Alto Pongal”.

“10. Destinação de recursos para a realização do Campeonato Nacional de Karatê - Valor Total: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

A presente emenda destina recursos a Confederação Brasileira de Karate Open – CBKO, CNPJ 25.376.481/0001-65, através de termo de fomento, para a realização do Campeonato Nacional de Karate, etapa oficial do Campeonato Brasileiro de Karatê da CBKO, seletiva para o campeonato Sulamericano 2026 que será realizado no Chile, em Anchieta/ES.

O evento esportivo que estimula a prática esportiva, incentiva o desenvolvimento de atletas locais e promove a visibilidade do município em competições de âmbito nacional”.

Anchieta, 16 de dezembro de 2025.

VANDINHO SALARINI

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350034003100320032003A005000

Assinado eletronicamente por **Vandinho Salarini** em **16/12/2025 12:50**

Checksum: **063A384493C6DBE586184D37A7F4644ABCAD32FC7390322D465155F565E1F244**



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 350034003100320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.